CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRA – SC

ATA N° 06 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Em 04/03/2025 às 16h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Ipira-SC, estiveram presentes seus membros para análise e emissão de Parecer Técnico acerca do Projeto de Lei Ordinária N° 09/2025 de autoria do Poder Executivo que **"Autoriza Celebrar Termo de Colaboração com a Associação Ipirense de Karatê e dá Outras Providências".**

Ao analisar sua legalidade e constitucionalidade, observou-se que o mesmo está dentro da Lei Federal e dá Constituição Federal, bem como, sua técnica legislativa e forma estão corretas, e, portanto, apto para continuar sua tramitação na Casa Legislativa e nas demais Comissões que analisam o mérito.

Tendo sido colhidas todas as argumentações dos membros de Comissão, deliberou a Comissão, aprovando, portanto, o Projeto, e sendo solicitado ao Relator para que realizasse o Parecer Técnico que fora lido perante os presentes e o mesmo também foi devidamente aprovado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, saindo cientes todos os presentes. Eu, Bernardete H. Schwingel, Secretária, digitei e subscrevi.

Ipira (SC), em 04 de março de 2025.

BERNARDETE H. SCHWINGEL
RELATOR

IVAN SCHULTE
PRESIDENTE

ANTONIO ZILIOTTO
MEMBRO